



**DECRETO N.º 5.326/2026.  
DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.293 DE 16/12/2025;**

Art. 1º - **Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2026**, Lei Municipal n.º 4.293 de 16 de dezembro de 2025, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, combinado com o art. 6º da Lei Municipal n.º 4.293/25, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.02	0010		
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BASICA	
(200) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salarios	230.000,00
			<b>230.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais):

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.04	0038		
10.302.0038.2023		ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEX AMB E	
(234) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	230.000,00
			<b>230.000,00</b>

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de anulação de dotação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2026.

Art. 5º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



Prefeitura Municipal de Quatá, 27 de Abril de 2026.

  
**MÁRCIO BIDÓIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

de Quatá, na data supra.

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

**FIDEI ET LABORIS SIGNUM**